

## RESOLUÇÃO DPG Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Designa defensora pública por cobertura de urgência - Núcleo de Atendimento Inicial de Família dos Foros Descentralizados de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 30/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.950.005-0,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES**, de 15 a 26 de abril de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 15 de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao138ICUIniciaisDescentralizadosEliana.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 12/04/2024 15:20.

Inserido ao protocolo **21.950.005-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 12/04/2024 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**73884d15f2348a199a2e58efe5380604**.